



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 077/12 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Inclui inc. XXII no art. 94 e § 6º no art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, incluindo o Programa de Metas (Prometa) no rol de competências privativas do prefeito e determinando que as leis orçamentárias incorporem as prioridades, os indicadores de desempenho e as metas quantitativas e qualitativas desse Programa.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Sebastião Melo e outros, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria da Casa, fl. 22, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico à tramitação da matéria. No mesmo sentido, a CCJ, fls. 32 e 33, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01. A Cefor, fls. 27 e 28, opinou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01, de seu relator. No mesmo sentido, a Cuthab, fl. 35, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 29 de junho de 2012.

  
**Vereador Tarciso Flecha Negra,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0307/12  
PELO Nº 002/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 077/12 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 03.07.12,**

Ver. Professor Garcia – Presidente

Ver. DJ Cassia – Vice-Presidente

Ver. Haroldo de Souza

Verª Sofia Cavedon